

DECRETO Nº 000833/14 de 5 de Maio de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		8.000,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.01	-	Secretaria Adjunta de Obras	e Serviços	Urbanos
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
04.02	-	Departamento de Obras	e Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.04	-	Departamento	de	Cultura
05.04.13.392.1022.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		8.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
05.03	-	Departamento	de	Educação
05.03.12.361.1007.1.046-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		6.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		5.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		3.000,00
06.03.10.303.1028.2.102-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		19.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
11	-	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
11.03	-	Departamento	de	Compras
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00

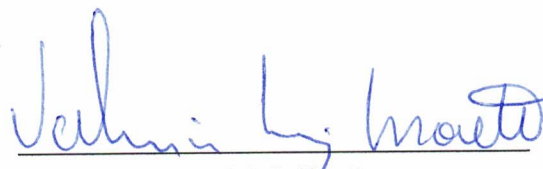
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento de Tributos	e	Fiscalização
03.02.04.129.1004.1.005-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		33.300,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas	e Estradas	Vicinas
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		141.000,00

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02						FUNDEB
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo						15.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal